



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º CAP.2012.001.PMA
EDITAL DE ABERTURA N.º CAP.2012.001/01.PMA, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

ANEXO 03 - INFORMAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

I – NÍVEL MÉDIO

| Cargo 01 | Técnico Municipal |
|-----------------------|---|
| Atividade | Suporte Administrativo |
| Subatividade | Administração Básica |
| Área de Conhecimento | Secretariado |
| Síntese de Atividades | <p>Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos e gráficos em geral; realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de material; orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis residenciais e comerciais, a fim de que o município possa recolher tributos; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizar sua correção; auxiliar nos serviços de análise econômico-financeira e patrimonial da prefeitura; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; efetuar pagamentos e recebimentos, verificando vencimento/renovação de contratos conferindo faturas, autenticando documentos, calculando multas e ajustando valores, emitindo ordens de pagamento e avisos de crédito visando o cumprimento das normas do processo de Administração Financeira; classificar documentos contábeis, descrevendo as contas, registrando valores, efetuando demonstrativo de</p> |

| | |
|--------------------------------------|--|
| | receitas/despesas e conciliação bancária bem como, elaborar demonstrativo e lançamentos de apropriação e recolhimento de encargos a fim de verificar a movimentação do período e saldo das contas; manter arquivo de dados cadastrais e funcionais dos servidores, efetivar processos de admissão/desligamento e movimentação de pessoal, acompanhando valores e obrigações trabalhistas para atendimentos das rotinas internas e operacionalizar programas de benefícios oferecidos pela Prefeitura, bem como elaborar material instrucional e participar na coordenação de cursos; controlar e manter cadastro de fornecedores da Prefeitura, efetuando contatos visando obter informações, abrir processos para aquisição de material/serviço requisitado realizando inspeção de qualidade bem como receber, estocar, expedir e inventariar materiais, observando normas e instruções para manter o estoque em condições de atender aos diversos setores da Prefeitura; fiscalizar, orientar e realizar serviços de segurança física e patrimonial, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e vigilância no âmbito da Prefeitura; desenvolver atividades correlatas de mesmo grau de complexidade. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 283 (duzentos e oitenta e três) vagas, sendo 15 vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 142 (cento e quarenta e duas) vagas, sendo 8 (oito) vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 02 | Técnico Municipal |
|-----------------------|---|
| Atividade | Suporte Especializado |
| Subatividade | Desenvolvimento Rural |
| Área de Conhecimento | Agrimensura |
| Síntese de Atividades | Executar levantamentos topográficos, tomando e anotando as medidas fornecidas por instrumentos de agrimensura; efetuar cálculo de agrimensura, utilizando dados colhidos em levantamentos topográficos; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade; registros e especificações, efetuar reconhecimento básico da área programada; realizar levantamento da área demarcada; registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias; elaborar esboços; plantas e relatórios técnicos sobre |

| | |
|--------------------------------------|--|
| | os traçados a serem feitos; acompanhar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Técnico em Agrimensura e Topografia ou área equivalente compatível com as atividades do cargo de acordo com a tabela de equivalências do Ministério da Educação - MEC, com certificado fornecido por instituição credenciada e autorizada a funcionar por órgão do Sistema Nacional de Educação. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 03 | Técnico Municipal |
|-----------------------|---|
| Atividade | Suporte Especializado |
| Subatividade | Desenvolvimento Rural |
| Área de Conhecimento | Técnicas de Agricultura |
| Síntese de Atividades | <p>Prestar assistência técnica no estudo a desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior; coletar dados de natureza técnica; projetar detalhes de construções rurais; manejar e regular máquinas e implementos agrícolas; dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; executar e fiscalizar os procedimentos compreendidos desde o preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização dos produtos agropecuários; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; conduzir equipes de instalação, montagem e manutenção de equipamentos agrícolas em instalações rurais; organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de</p> |

| | |
|--------------------------------------|--|
| | sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fito-sanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Técnico Agrícola ou Técnico em Agricultura ou Técnico em Agropecuária ou área equivalente compatível com as atividades do cargo de acordo com a tabela de equivalências do Ministério da Educação - MEC, com certificado fornecido por instituição credenciada e autorizada a funcionar por órgão do Sistema Nacional de Educação. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 04 Técnico Municipal | |
|--------------------------------------|--|
| Atividade | Suporte Especializado |
| Subatividade | Educação |
| Área de Conhecimento | Secretaria Escolar. |
| Síntese de Atividades | Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; cooperar e co-participar das atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas creches e nas escolas; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso Técnico em Secretaria Escolar ou área equivalente compatível com as atividades do cargo de acordo com a tabela |

| | |
|----------------------------------|---|
| | de equivalências do Ministério da Educação – MEC, com certificado fornecido por instituição credenciada e autorizada a funcionar por órgão do Sistema Nacional de Educação. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 40 (quarenta) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 05 | Técnico Municipal |
|-----------------------|---|
| Atividade | Suporte Especializado |
| Subatividade | Saúde |
| Área de Conhecimento | Enfermagem |
| Síntese de Atividades | Ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimento médico, odontológico em ambulatórios, postos de saúde ou hospitais. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |
| Lotação | Unidade Municipal de Saúde |
| | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Requisitos para Investidura no Cargo | Ministério da Educação – MEC e Curso de Técnico em Enfermagem ou área equivalente compatível com as atividades do cargo de acordo com a tabela de equivalências do Ministério da Educação - MEC, com certificado fornecido por instituição credenciada e autorizada a funcionar por órgão do Sistema Nacional de Educação. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 240 (duzentos e quarenta) vagas, sendo 12 (doze) vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 120 (cento e vinte) vagas, sendo 6 (seis) vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 06 | Técnico Municipal |
|-----------------------|--|
| Atividade | Suporte Especializado |
| Subatividade | Saúde |
| Área de Conhecimento | Enfermagem – Saúde da Família |
| Síntese de Atividades | Ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimento médico, odontológico em ambulatórios, postos de saúde ou hospitais. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Lotação | Saúde da Família |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Técnico em Enfermagem ou área equivalente compatível com as atividades do cargo de acordo com a tabela de equivalências do Ministério da Educação - MEC, com certificado fornecido por instituição credenciada e autorizada a funcionar por órgão do Sistema Nacional de Educação. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 111 (cento e onze) vagas, sendo 06 (seis) vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 56 (cinquenta e seis) vagas, sendo 03 (três) vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 40 (quarenta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 07 | Técnico Municipal |
|--------------------------------------|---|
| Atividade | Suporte Especializado |
| Subatividade | Saúde |
| Área de Conhecimento | Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária |
| Síntese de Atividades | <p>Analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados ao uso e consumo do público no comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse à saúde pública, matadouros e abatedouros; efetuar controle de zoonoses; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais; fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres; fiscalizar veículos automotores quanto à emissão de poluentes; fiscalizar a produção e comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente; fiscalizar fontes de poluição sonora; fiscalizar a qualidade das águas de recreação de uso coletivo; fiscalizar empresas prestadoras de serviços de desratização, desinfecção e eliminação de outros vetores biológicos; controlar focos de roedores; participar nas ações educativas ambientais referentes aos roedores e outros vetores biológicos.</p> |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Técnico em Meio-Ambiente e/ou Vigilância Sanitária ou área equivalente compatível com as atividades do cargo de acordo com a tabela de equivalências do |

| | |
|----------------------------------|---|
| | Ministério da Educação - MEC, com certificado fornecido por instituição credenciada e autorizada a funcionar por órgão do Sistema Nacional de Educação. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 18 (dezoito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 08 | Técnico Municipal |
|--------------------------------------|--|
| Atividade | Suporte Especializado |
| Subatividade | Trânsito e Transporte |
| Área de Conhecimento | Fiscalização e controle de trânsito. |
| Síntese de Atividades | Proceder às autuações das infrações de competência municipal previstos no Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97; orientar, fiscalizar o trânsito no âmbito de sua jurisdição; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito em vigor, no âmbito de suas atribuições; executar a fiscalização de trânsito autuando e aplicando as penalidades e medidas administrativas cabíveis nas infrações de circulação, estacionamento, e parada previstas no CTB. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 23 (vinte e três) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 09 | Técnico Municipal |
|----------------------|--|
| Atividade | Suporte em Informática |
| Subatividade | Informática |
| Área de Conhecimento | Manutenção de Hardware, Operação de Computador, Programação de Computador, Técnica de Sistema, Telecomunicações, Web Designer. |
| | Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; preparar inventário |

Síntese de Atividades

do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura, bem como treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura; executar atividades de especificação de softwares e hardware de teleprocessamento e telefonia, planejamento, assistência à instalação e documentação de instalação, verificando se estão de acordo com as especificações do fornecedor, visando garantir a utilização adequada dos recursos disponíveis; fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura; conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados; efetuar os backups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc; instalar softwares de upgrade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos; participar da análise de capítulos/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração; executar a manutenção nos softwares de teleprocessamento no ambiente operacional da Prefeitura, avaliar novas técnicas e identificar a necessidade de atualização de softwares e de desenvolvimento de softwares de apoio, visando aperfeiçoar e otimizar os recursos disponíveis; auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida; orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura; deletar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura; participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura; participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura; elaborar roteiros simplificados de

| | |
|--------------------------------------|---|
| | utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura; executar outras tarefas correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade de trabalho. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Técnico em Informática ou área equivalente compatível com as atividades do cargo de acordo com a tabela de equivalências do Ministério da Educação - MEC, com certificado fornecido por instituição credenciada e autorizada a funcionar por órgão do Sistema Nacional de Educação. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 40 (quarenta) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 10 | Técnico Municipal |
|--------------------------------------|--|
| Atividade | Suporte Administrativo |
| Subatividade | Administração Básica |
| Área de Conhecimento | Segurança do Trabalho |
| Síntese de Atividades | Elaborar, participar da elaboração e implementação de políticas de saúde e segurança no trabalho; realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio-ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar de adoção de tecnologias de processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar e analisar os acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho ou área equivalente compatível com as atividades do cargo de acordo com a tabela de equivalências do Ministério da Educação - MEC, com certificado fornecido por instituição credenciada e autorizada a funcionar por órgão do Sistema Nacional de Educação. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 1 (uma) vaga destinada às pessoas com deficiência. |

| | |
|----------------------------------|---|
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 11 | | Técnico Municipal | |
|--------------------------------------|--|---|--|
| Atividade | | Suporte Especializado | |
| Subatividade | | Saúde | |
| Área de Conhecimento | | Higiene Bucal | |
| Síntese de Atividades | | Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientar indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controlar estoque e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário. | |
| Nível de Escolaridade | | Ensino Médio Completo | |
| Requisitos para Investidura no Cargo | | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Técnico em Saúde Bucal ou área equivalente compatível com as atividades do cargo de acordo com a tabela de equivalências do Ministério da Educação - MEC, com certificado fornecido por instituição credenciada e autorizada a funcionar por órgão do Sistema Nacional de Educação. | |
| Remuneração | | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). | |
| Vantagens | | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). | |
| Quantidade de Vagas | | 69 (sessenta e nove) vagas, sendo 04 (quatro) vagas reservadas às pessoas com deficiência. | |
| Cadastro de Reserva | | 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência. | |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | | 30 (trinta) horas. | |
| Regime Jurídico | | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. | |

| Cargo 12 | | Técnico Municipal | |
|----------------------|--|--------------------------|--|
| Atividade | | Suporte Especializado | |
| Subatividade | | Saúde | |
| Área de Conhecimento | | Laboratório | |

| | |
|--------------------------------------|---|
| Síntese de Atividades | Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Atuar sob a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Técnico em Laboratório ou área equivalente compatível com as atividades do cargo de acordo com a tabela de equivalências do Ministério da Educação - MEC, com certificado fornecido por instituição credenciada e autorizada a funcionar por órgão do Sistema Nacional de Educação. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 56 (cinquenta e seis) vagas, sendo 03 (três) vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 28 (vinte e oito) vagas, sendo 02 (duas) vagas para reservadas às pessoas com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 13 | Técnico Municipal |
|--------------------------------------|---|
| Atividade | Suporte Especializado |
| Subatividade | Saúde |
| Área de Conhecimento | Radiologia |
| Síntese de Atividades | Realizar exames radiográficos convencionais. Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento. Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames dos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultra-sonografia. Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Médio Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Certificado de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Técnico |

| | |
|----------------------------------|--|
| | em Radiologia ou área equivalente compatível com as atividades do cargo de acordo com a tabela de equivalências do Ministério da Educação - MEC, com certificado fornecido por instituição credenciada e autorizada a funcionar por órgão do Sistema Nacional de Educação. |
| Remuneração | R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). |
| Vantagens | Abono Salarial de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). |
| Quantidade de Vagas | 27 (vinte e sete) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 14 (quatorze) vagas, sendo 01 (uma) vaga para reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 24 (vinte e quatro) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

II – NÍVEL SUPERIOR

| Cargo 14 | Analista Municipal |
|----------------------|---|
| Atividade | Gestão |
| Subatividade | Auditoria Geral |
| Área de Conhecimento | Auditoria Contábil, Auditoria Econômica-Financeira, Auditoria de Sistemas. |
| | Disseminar os serviços da Prefeitura junto ao munícipe e avaliar a aplicabilidade, adequação e nível de satisfação quanto aos resultados apresentados; pesquisar, propor e desenvolver metodologias de elaboração, racionalização e otimização de planos e programas organizacionais, viabilizando os objetivos e resultados da Prefeitura; desenvolver programas de auditoria nas diversas áreas da Prefeitura, visando o cumprimento das normas e legislações pertinentes; executar as atividades de controle interno municipal, alicerçado na realização de exames, inspeções e auditorias; verificar regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Síntese de Atividades | o controle sobre a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênio e examinando as despesas correspondentes; supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno das despesas total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 13 da Lei 101/00, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar 101/00; controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos recursos primário e nominal; acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelo artigo 212 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais 14/98 e 29/00; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação quadrimestral de auditoria contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizado, especialmente para verificação do Controle Externo; realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer; elaborar relatórios e emitir pareceres; orientar e supervisionar auxiliares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, a critério do superior imediato. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em Ciência Contábeis, Economia, Engenharia, Direito ou Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 965,01 (novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |

| | |
|----------------------------------|---|
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 15 | Analista Municipal |
|--------------------------------------|---|
| Atividade | Gestão |
| Subatividade | Econômico Financeiro |
| Área de Conhecimento | Contabilidade |
| Síntese de Atividades | Disseminar os serviços da Prefeitura junto ao munícipe e avaliar a aplicabilidade, adequação e nível de satisfação quanto aos resultados apresentados; pesquisar, propor e desenvolver metodologias de elaboração, racionalização e otimização de planos e programas organizacionais, viabilizando os objetivos e resultados da Prefeitura; coordenar, realizar e avaliar atividades de rotina contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de custos, observando o cumprimento da legislação, regulamentos e normas; elaborar relatórios e emitir pareceres; orientar e supervisionar auxiliares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, a critério do superior imediato. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em bacharelado de Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 965,01 (novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 16 | Analista Municipal |
|----------------------|---|
| Atividade | Gestão |
| Subatividade | Econômico Financeiro |
| Área de Conhecimento | Economia |
| | Disseminar os serviços da Prefeitura junto ao munícipe e avaliar a aplicabilidade, adequação e nível de satisfação quanto aos resultados apresentados; pesquisar, propor e desenvolver metodologias de elaboração, racionalização e otimização de planos e programas organizacionais, viabilizando os objetivos e resultados da Prefeitura; assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira; realizar estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira; análise e |

| | |
|--------------------------------------|---|
| Síntese de Atividades | elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira; realizar estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da cultura e do turismo; produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços; assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia; planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira; realizar estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos e privados e avaliação de seus resultados; realizar estudos de mercado, de viabilidade e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais; auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira; elaborar relatórios e emitir pareceres; orientar e supervisionar auxiliares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, a critério do superior imediato. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em bacharelado em Economia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 965,01 (novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 17 | Analista Municipal |
|----------------------|--|
| Atividade | Serviços Estratégicos |
| Subatividade | Desenvolvimento Urbano |
| Área de Conhecimento | Arquitetura, Planejamento Urbano, Urbanismo. |
| | Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e |

Síntese de Atividades

obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do município; analisar projetos de obras públicas e particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; analisar propostas arquitetônicas, observando seu tipo, estilo proposto, bem como as condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar normas e acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; promover a

| | |
|--------------------------------------|--|
| | regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 965,01 (novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 18 | Analista Municipal |
|----------------------|--|
| Atividade | Serviços Estratégicos |
| Subatividade | Desenvolvimento Urbano |
| Área de Conhecimento | Engenharia Civil, Habitação, Infraestrutura e Saneamento Básico. |
| | Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no município; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras públicas e particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; analisar propostas arquitetônicas, observando seu tipo, estilo proposto, bem como as condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; elaborar o |

| | |
|--------------------------------------|---|
| Síntese de Atividades | projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; elaborar normas e acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; analisar e emitir pareceres em projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações públicas e particulares. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 965,01 (novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| | |
|-----------------------|---|
| Cargo 19 | Analista Municipal |
| Atividade | Serviços Estratégicos |
| Subatividade | Saúde |
| Área de Conhecimento | Engenharia Sanitária |
| Síntese de Atividades | Elaborar e analisar projetos, cálculos e orçamentos atinentes à sua área; fiscalizar e executar serviços, referentes à captação, reserva, tratamento e distribuição de água. acompanhar a construção e o tratamento de esgotos sanitários, pluviais e resíduos líquidos produzidos pelas indústrias; promover o controle da poluição de águas naturais; da poluição atmosférica e do equilíbrio ecológico; elaborar |

| | |
|--------------------------------------|--|
| | projetos de instalações prediais de água, esgoto, lixo e sua destinação final, drenagem e limpeza pública; efetuar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento na sua área; implantar e controlar medidas de combate de artrópodes, roedores e outros agentes de transmissão de doenças; orientar e fazer observar os princípios de higiene na produção e distribuição de alimentos ao consumidor. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 965,01 (novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 20 | Analista Municipal |
|--------------------------------------|--|
| Atividade | Serviços Estratégicos |
| Subatividade | Saúde |
| Área de Conhecimento | Medicina Veterinária |
| Síntese de Atividades | Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em Medicina Veterinária expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 965,01 (novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |

| | |
|----------------------------------|---|
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 21 | Analista Municipal |
|--------------------------------------|---|
| Atividade | Serviços Estratégicos |
| Subatividade | Saúde |
| Área de Conhecimento | Terapia Ocupacional |
| Síntese de Atividades | Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho; contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas; auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 965,01 (novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 22 | Auditor Fiscal da Receita Municipal |
|----------------------|--|
| Atividade | Gestão Tributária |
| Subatividade | Auditoria Fiscal de Sistema |
| Área de Conhecimento | Arrecadação, Fiscalização, Direito e Legislação Tributária, Planejamento e Administração Tributária. |
| | Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; verificar balanços e declarações de imposto de renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; participar da análise e julgamento de |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Síntese de Atividades | <p>processos administrativos em sua área de atuação; emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e Produtor rural; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da fazenda municipal; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; propor regimes de estimativa e arbitramentos; elaborar relatórios das inspeções realizadas; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do município; contribuir para o desenvolvimento da política de arrecadação e fiscalização do município, planejando e implementando projetos, participando da formulação de leis e do estabelecimento de diretrizes fiscais e tributárias; propor, estruturar, implementar e melhorar continuamente os processos de trabalho na área da administração tributária; otimizar valores de qualidade, eficiência e efetividade nas atividades de arrecadação e fiscalização de tributos municipais; garantir permanentemente a revisão fisco-contábil de obrigações tributárias do contribuinte, pessoa física e jurídica, na forma estabelecida em ato administrativo; garantir a constituição dos créditos tributários devidos, processando o lançamento de ofício de auto de infração, homologando e lavrando em livros e documentos fiscais, de acordo com a legislação; contribuir para a melhoria do sistema de auditoria, fiscalização e arrecadação de tributos, realizando análises e estudos econômicos, financeiros e contábeis e o controle e acompanhamento das transferências; manter permanentemente atualizado os registros e dados estatísticos de suas atividades; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p> |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |

| | |
|----------------------------------|--|
| Remuneração | R\$ 984,31 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) |
| Vantagens | Gratificação de Resultado de Auditoria Fiscal (GRAF), de acordo com a legislação municipal competente. |
| Quantidade de Vagas | 20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua |

| Cargo 23 | Analista de Segurança do Trabalho |
|--------------------------------------|---|
| Atividade | Segurança do Trabalho |
| Subatividade | Segurança do Trabalho |
| Área de Conhecimento | Segurança do Trabalho |
| Síntese de Atividades | Orientar tecnicamente a Prefeitura em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, desenvolvendo estudos que garantam as condições de segurança e bem estar dos servidores; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgação junto aos meios internos de comunicação, para conscientização dos servidores; orientar e ministrar treinamentos de combate a incêndio e prevenção de acidentes do trabalho; estudar as ocupações na Prefeitura, analisando características para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; elaborar relatórios e emitir pareceres; orientar e supervisionar auxiliares; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior completo com habilitação específica na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente e 01 (um) ano de experiência na área. |
| Remuneração | R\$ 984,31 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 30 (trinta) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua |

| Cargo 24 | Odontólogo |
|----------------------|-----------------------------|
| Atividade | Saúde |
| Subatividade | Odontologia |
| Área de Conhecimento | Cirurgia Buco-Maxilo-Facial |

| | |
|-----------------------|--|
| Síntese de Atividades | <p>Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Promover a saúde bucal quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva; Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultrassônicos ou manuais; Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião-Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório; Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Promover ações integradas de saúde e higiene bucal, desenvolvendo programas, participando de campanhas e realizando atividades odontológicas generalizadas, exames, tratamentos e perícias odontológicas; Assegurar maior</p> |
|-----------------------|--|

| | |
|--------------------------------------|--|
| | eficácia e eficiência do serviço, orientando e supervisionando a equipe auxiliar de odontologia; Contribuir para o processo de programação e de avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em Odontologia, com habilitação específica na área de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 984,31 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) |
| Vantagens | Ver item 2.2 do Edital. |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 20 (vinte) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua |

| Cargo 25 | Médico |
|----------------------|---|
| Atividade | Saúde |
| Subatividade | Medicina |
| Área de Conhecimento | Clínica Médica |
| | Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Emitir parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários; Inspeccionar ambientes de trabalho para fins |

| | |
|--------------------------------------|---|
| Síntese de Atividades | <p>previdenciários; Caracterizar invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros); Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde esta lotado; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Prover meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMS relativas as co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p> |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Ensino Superior Completo |
| Remuneração | R\$ 984,31 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) |
| Vantagens | Ver item 2.2 do Edital. |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 20 (vinte) horas |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua |

Cargo 26**Médico**

| | |
|-----------------------|---|
| Atividade | Saúde |
| Subatividade | Medicina |
| Área de Conhecimento | Dermatologia |
| Síntese de Atividades | <p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Emitir parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários; Inspeccionar ambientes de trabalho para fins previdenciários; Caracterizar invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros); Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde esta lotado;</p> |

| | |
|--------------------------------------|---|
| | Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Prover meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMS relativas as co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em Medicina, com habilitação específica na área de Dermatologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 984,31 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) |
| Vantagens | Ver item 2.2 do Edital. |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 20 (vinte) horas |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua |

| Cargo 27 | Médico |
|----------------------|--|
| Atividade | Saúde |
| Subatividade | Medicina |
| Área de Conhecimento | Ginecologia e Obstetrícia |
| | Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Emitir parecer conclusivo quanto à |

| | |
|--------------------------------------|---|
| Síntese de Atividades | capacidade laboral para fins previdenciários; Inspeccionar ambientes de trabalho para fins previdenciários; Caracterizar invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros); Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde esta lotado; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Prover meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMS relativas as co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em Medicina, com habilitação específica na área de Ginecologia e Obstetrícia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 984,31 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) |
| Vantagens | Ver item 2.2 do Edital. |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência |

| | |
|----------------------------------|---|
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 20 (vinte) horas |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua. |

| Cargo 28 | Médico |
|--------------------------------------|--|
| Atividade | Saúde |
| Subatividade | Medicina |
| Área de Conhecimento | Saúde da Família |
| Síntese de Atividades | Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em Medicina com habilitação específica na área de Saúde da Família expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente. |
| Remuneração | R\$ 1.968,62 (mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) |
| Vantagens | Ver item 2.2 do Edital. |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 40 (quarenta) horas |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua |

| Cargo 29 | Médico do Trabalho |
|--------------------------------------|---|
| Atividade | Medicina do Trabalho |
| Subatividade | Higiene e Medicina do Trabalho |
| Área de Conhecimento | Higiene e Medicina do Trabalho |
| Síntese de Atividades | Realizar exames periódicos, admissionais e demissionais, fazendo o exame clínico e interpretando os resultados dos exames complementares, para controle das condições de saúde dos servidores e levantamento de riscos operacionais; efetuar atendimento médico de urgência em casos de acidente de trabalho, emitindo a comunicação de acidente de trabalho para encaminhamento do acidentado a tratamento de acordo com as normas do INSS; efetuar atendimento médico-ambulatorial em casos de alterações da saúde do servidor durante o trabalho, aplicando a terapêutica adequada e/ou orientando o acompanhamento médico especializado, para prevenir consequências mais graves ao servidor; realizar exames médicos periciais em ambulatório, hospital ou residência do servidor, visando a concessão e manutenção do benefício Auxílio-Doença, através do convênio Prefeitura/INSS; inspecionar os locais de trabalho, observando as condições ambientais, mobiliário e equipamentos, analisando seus efeitos sobre a saúde física e mental dos servidores, para sugerir à Direção da Prefeitura medidas que removam ou atenuem os riscos existentes; emitir pareceres sobre reabilitação profissional, tratamentos em série, concessão do benefício Auxílio-Doença e capacidade laborativa, após retorno do acidente de trabalho etc.; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. |
| Nível de Escolaridade | Ensino Superior Completo |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de graduação de nível superior em Medicina, com habilitação específica na área de Medicina do Trabalho, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente e 01 (um) ano de experiência na área. |
| Remuneração | R\$ 984,31 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). |
| Quantidade de Vagas | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| Cadastro de Reserva | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência. |
| Jornada Base de Trabalho Semanal | 20 (vinte) horas. |
| Regime Jurídico | Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua |